

DECRETO Nº 10.050, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a transferência de permissão que especifica, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o que consta do **PMS nº 19.276/16**, de 15 de julho de 2016, mais notadamente as fls. nº 02, onde o atual permissionário informou estar devolvendo a permissão recebida, e requerendo a sua transferência a outrem;

Considerando a autorização contida no art. 1º, da Lei nº 4308/2006, e no Art. 2º do Decreto nº 8520/2011, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 10.046/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência da permissão dos serviços de transporte público urbano concedida ao **Sr. Flávio José da Silva** nos termos do Decreto nº 8520, de 09 de junho de 2011 e Contrato de Permissão nº 086/2011, ao Sr. Júlio Cesar Gonçalves Correa.

Art. 2º - A transferência aqui autorizada diz respeito à **linha nº 120**, Terminal Rodoviário - Jardim Picerno - via Residencial Portal Bordon / Rosa e Silva.

Art. 3º - Deverá o ora permissionário cumprir todos os requisitos exigidos pela legislação municipal e pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de maio de 2017, no Paço Municipal, e em 12 de maio de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ